



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2023

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro			
CNPJ: 07.694.194/0001-11	SIGLA: AGENERSA	UG: 043500	GESTÃO: 21320
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia			
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR			
ENDEREÇO: Av. Treze de Maio, nº 23 – 23º e 24º andar - CEP: 20.031-902			
TELEFONE: (21) 2332-6565	E-MAIL: presidencia@agenersa.rj.gov.br		
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agenersa.rj.gov.br			

2. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2023, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno e faremos um breve resumo dos principais trabalhos desenvolvidos no exercício de 2023.

3. OS PRINCIPAIS “ACHADOS” E DESDOBRAMENTOS DOS TRABALHOS, ENTRE OUTROS, FORAM OS SEGUINTE:

3.1 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PLANAT:

N.	OBJETO	OBJETIVOS / RESULTADOS ESPERADOS	ACHADOS	REALIZOU A ATIVIDADE?	JUSTIFICATIVA PELA NÃO REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
1	Elaborar e Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna –	Apresentar ao Conselheiro Presidente da AGENERSA, para apreciação e aprovação,		(X) Sim () Não	

	PLANAT	bem como a AGE, o planejamento do setor de Auditoria Interna para o exercício 2024.		() Não Aplicável	
2	Elaborar e Aprovar o Relatório Anual de Atividades - RANAT	Avaliar se as atividades propostas no PLANAT 2023 foram concluídas e nortear possíveis redimensionamentos para 2024.		(X) Sim () Não () Não Aplicável	
3	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria (RAA)	Avaliar a Prestação de Contas Anual de Gestão, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da AGENERSA.	Nada de materialmente relevante foi achado, tendo sido, por conseguinte, feitas as recomendações à AGENERSA, pontualmente, a fim de adequar os procedimentos. (Processo SEI nº: SEI-220007/000393/2023)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
4	Realizar auditorias Operacionais, com base em uma amostragem a ser definida.	Verificar a condição atual das contratações vigentes na AGENERSA, tendo em vista o preço praticado, a entrega do bem/serviço e fiscalização.	Foram identificadas, em especial, algumas cobranças indevidas nos contratos auditados, em confronto com a planilha de custos da contratação, em especial: Processo SEI nº: SEI-220007/002119/2023, referente à divergência de valor e quantidade das Horas Extras, na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
5	Prestação de Contas Bens em Almoxarifado - 2022	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Nada de materialmente relevante foi achado, tendo sido, por conseguinte, feitas as recomendações à AGENERSA, pontualmente, a fim de adequar os procedimentos. (Processo SEI nº: SEI-220007/000387/2023)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
6	Prestação de Contas Bens Patrimoniais - 2022	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Nada de materialmente relevante foi achado, tendo sido, por conseguinte, feitas as recomendações à AGENERSA, pontualmente, a fim de adequar os procedimentos. (Processo SEI nº: SEI-220007/000392/2023)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
7	Tema Relevante - TR	Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizados pelas UCI no exercício de 2023, sem prejuízo de outros: I - programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa.	A AGENERSA não executa o Programa PACTO RJ.	() Sim () Não (X) Não Aplicável	
		II - Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade.	Processo SEI nº: SEI-480002/001759/2023.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
		III- participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ.		() Sim (X) Não () Não Aplicável	Não foi possível executar a presente atividade, tendo em vista que não foram

					recebidas as solicitações de informações e ações em apoio à ação de controle preventivo, em janeiro/2023, conforme preconizado no § 1º, do artigo 1º, da Instrução Normativa AGE Nº 50/2022.
8	Análise da Conformidade dos pagamentos mensais	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento de pagamento de serviços prestados.	Diversos (Todos os processos tramitados nesta Auditoria Interna foram analisados)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
9	Análise das Prestações de Contas de Adiantamento	Analisar a prestação de contas de adiantamentos concedidos a servidores desta agência.	Todos os processos tramitados nesta Auditoria Interna foram analisados e nada de materialmente relevante foi achado, tendo sido, por conseguinte, feitas as recomendações à gestão, pontualmente, a fim de adequar os procedimentos.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
10	Análise das Prestações de Contas de Diárias	Analisar a prestação de contas de diárias concedidas a servidores desta agência.	Esta auditoria Interna elaborou e apresentou ao Conselheiro Presidente o Relatório preliminar consolidado das Prestações de Contas de Diárias, do exercício de 2023, para ciência e adoção das medidas apresentadas.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
11	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Manter um bom índice de conformidade com as determinações dos órgãos de controle.	Foram realizados monitoramentos em diversos processos, entre eles: SEI-220007/000393/2023 (PCA) SEI-220007/000387/2023 (PCAL) SEI-220007/000392/2023 (PCBP) SEI-480002/001732/2023 (TCE - Voto GCS2) SEI-480002/001713/2023 (TCE - Voto GC-7) SEI-480002/001718/2023 (TCE - Voto GC-5)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	

- A análise voltada para a gestão de compras e contratações baseou-se na regularidade dos processos de pregão, nas contratações de serviços e aquisições mediante inexigibilidade e dispensa de licitação. As impropriedades e falhas constatadas pela Audit estão consignadas nos respectivos processos, sendo as recomendações acompanhadas até ultimação das correções pelos órgãos requeridos, visando ao aperfeiçoamento dos setores.
- Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 40.767/2007, que estabelece que a liquidação da despesa orçamentária seja analisada pela Assessoria de Controle Interno, informamos que os processos de pagamento de despesas foram mensalmente analisados por esta Auditoria, prévia, concomitante e posteriormente. Como regra geral, examinamos uma média mensal de 50 (cinquenta) processos administrativos, verificando o cumprimento das cláusulas e condições contratuais, os documentos fiscais, e a atuação da comissão, mediante seu acompanhamento e fiscalização. Quando constatadas ocorrências, o órgão de auditoria requereu as providências necessárias para solução dos achados, com vistas a assegurar a observância dos normativos internos e garantir a regularidade dos pagamentos autorizados pelo Ordenador de Despesas.

3.2 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PLANAT:

Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo / Resultados Esperados	Status
<p>Apuração dos valores recolhidos ao Fundo de Regulação dos exercícios de 2021 e 2022.</p> <p>Processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SEI-220008/000935/2021 (Exercício 2021); e - SEI-220008/000722/2022 (Exercício de 2022). 	<p>Objetivo: Atender à Portaria Conjunta AGENERSA/AGETRANSP nº 21/2013, artigo 3º, Art. 3º, Parágrafo Único, a "<i>Auditoria de Controle Interno, certificando a tempestividade da apresentação do relatório de que trata o caput, o encaminhará ao Conselheiro Presidente, que determinará a adoção das medidas acaso necessárias, no âmbito de cada Agência Reguladora.</i>"</p>	Realizada
<p>Análise das Contratações no âmbito da AGENERSA.</p>	<p>Objetivo: Verificar, em especial, a conformidade das contratações e seus aditivos/prorrogações, tendo como base a legislação e boas práticas concernentes ao tema.</p> <p>Resultados Esperados: Agregar valor à gestão e verificar a conformidade dos atos de gestão.</p>	Realizada
<p>Análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços das contratações</p>	<p>Objetivo: Verificar, em especial, valores e índices com possíveis divergências nas Planilhas de Custos e Formação de preços, de acordo com o escopo definido.</p> <p>Resultados Esperados: Verificar a conformidade das planilhas com a legislação e boas práticas concernentes ao tema.</p>	Realizada
<p>Elaboração do Plano de Integridade da AGENERSA</p>	<p>A fim de coordenar as políticas de integridade estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.745/2019, a Resolução AGENERSA nº 788 de 24 de junho de 2022 designou membros do Comitê Interno Provisório de Gestão de Integridade, além de outras providências. A referida resolução também determinou a elaboração do Plano de Integridade, visando orientar e disciplinar as ações dos colaboradores e dirigentes, e destes com os diferentes públicos com os quais interagem, com o fito de auxiliar o cumprimento de sua missão, visão e valores, em consonância com o Planejamento Estratégico, elaborado no exercício de 2022.</p>	Realizada
<p>Atualização do Código de Ética</p>	<p>Esse importante documento foi elaborado pelo Comitê Interno Provisório de Gestão de Integridade, composto pelo Corregedor Carlos Abreu, pelo auditor André Asth, pelo Assessor de Inteligência Rubens Peixoto e pelo gestor de Integridade Jurandir Lemos. O Código de Ética foi publicado no Diário Oficial no dia 21/07/2023.</p> <p>O Comitê de Integridade analisou o Código de Ética anterior (IN 08.2010), considerou novas legislações e questões atuais, como assédio moral, assédio sexual e bullying, e atualizou o documento, incluindo normas processuais relacionadas ao procedimento da Comissão de Ética e instrumentos como o termo de ajuste de conduta.</p> <p>O texto do Código está alinhado com o Programa de Integridade Pública (Decreto Estadual nº 46.745/2019) e é uma das ações previstas no Plano de Integridade da Agenersa.</p>	Realizada

3.3 - Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas:

Abaixo apresentamos o quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas no exercício de 2023, nas Prestações de Contas de Bens Móveis, Almojarifado e na Prestação de Contas Anual de Gestão, exercício 2022, além das recomendações não implementadas devidamente justificadas:

PCA 2022 (SEI-220007/000393/2023)			
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
I – ATOS DE GESTÃO	1.4- Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17. Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	RECOMENDAMOS a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
V - GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	5.1- Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores. "O saldo refere-se ao cancelamento através da Nota de Sistema 2022NS00024, R\$ 14.012,34 a menor que o valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados (...)" "O valor inscrito em RPP corresponde ao valor glosado de R\$ 5.871,46, competência de dezembro/21, referente à Nota de Liquidação nº 2021NL00371."	RECOMENDAMOS à Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI) realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar do exercício de 2021.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
	5.7- Da conta Bens Móveis e Imóveis: "A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens Patrimoniais da AGENERSA, até a presente data, não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno." "	RECOMENDAMOS ao Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	5.8- Bens em Almojarifado – Estoques: "A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens em Almojarifado da AGENERSA, até a presente data, não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno."	RECOMENDAMOS ao responsável pelos bens em almojarifado da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada

Item I - 1.4: Não identificamos a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência, na PCA do exercício 2022.

Item V - 5.1 - Não identificamos, até a presente data (16/01/2024), a regularização dos saldos em tela.

PC Bens Móveis 2022 (SEI-220007/000392/2023)			
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
1	Verificamos que desde a gestão anterior, não vem sendo constituída comissão para realizar a inspeção dos Bens Móveis, conforme a IN AGE N.º 41, no item IX do seu Art. 6º "Termo de	Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções conforme determina a legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada

	Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer”.		
2	O processo em análise foi encaminhado para esta Assessoria de Controle Interno, em 07/07/2023, pelo Sistema eletrônico Informações – SEI, fora do prazo de 90 dias do encerramento do exercício anterior.	Recomendamos, ao Gestor de Bens Móveis, que atente aos prazos estabelecidos pela legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada

1- Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.

2- Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Bens Móveis, referente ao exercício de 2022, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Item	PC Almoarifado 2022 (SEI-220007/000047/2022)		
	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
1	Verificamos que desde a gestão anterior, não vem sendo constituída comissão para realizar a inspeção no Almoarifado, conforme a IN AGE N.º 42, no item VII do seu Art. 2º “Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer”.	Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções ao almoarifado conforme determina a legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
2	Identificamos que o presente processo ingressou nesta Auditoria de Controle Interno em 07/07/2023, extrapolando o prazo de até 90 (noventa) dias do exercício subsequente ao exercício de competência para sua constituição, conforme preconizado no Parágrafo Único do Artigo 2º da Instrução Normativa AGE n.º 42/2017.	Recomendamos, nas próximas prestações de contas, que seja observado o prazo determinado pela IN/AGE n.º 42/2017.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada

1- Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.

2- Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Almoarifado, referente ao exercício de 2022, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Na avaliação do PLANAT do exercício de 2023 pela Auditoria Geral do Estado, foi proposto o acréscimo dos itens a seguir relacionados:

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	A recomendação foi:	Justificativa:
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 01).	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II.	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada	<p>Em atenção ao Voto GC-5 , solicitamos informações à Assessoria de Informática desta AGENERSA, através do Processo SEI nº SEI-480002/001718/2023, acerca do cumprimento de tal voto.</p> <p>Em resposta, a ASSINF informou:</p> <p>"Em atenção ao solicitado na CI AGENERSA/AUD N°9 (65553025), que trata de elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade</p>

				<p>aos prazos determinados, informamos que o Plano Estratégico Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGENERSA está em fase de aprovação conforme processo SEI-220007/005160/2023, respeitando o prazo de envio ao PRODERJ, até o dia 22 de Dezembro de 2023, estabelecido no Decreto 48.754 de 20 de Outubro de 2023."</p> <p>Tendo em vista a informação que o Plano Estratégico Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGENERSA está em fase de aprovação, à época, e o prazo informado pela ASSINF, era até o dia 22/12/2023, verificamos que tal instrumento já foi encaminhado ao PRODERJ e avaliado com a seguinte considerações (Anexo Análise 2024 (65832273):</p> <p>"Instrumento atendeu as diretrizes elencadas no Anexo C, da Portaria 825/2021 e apresentou no prazo tempestivo do Decreto 48.754 de 20 de outubro de 2023 e da Portaria 1.093 de 23 de maio de 2023."</p> <p>"O Instrumento foi instruído com todos seus direcionadores conforme prevê a Portaria 825/2021" (Grifo nosso)</p> <p>O PEDTIC da AGENERSA está disponível em: https://www.agenersa.rj.gov.br/pedtic.</p>
<p>Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.469-3/20.</p>	<p>O estabelecido no Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Apreciação da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão. Determinações. Monitoramento futuro das ações.</p>	<p>Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.</p>	<p>() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada</p>	<p>Em atenção ao Voto GC-7 , solicitamos informações à Procuradoria desta AGENERSA, através do Processo SEI nº SEI-480002/001713/2023, acerca do cumprimento de tal voto.</p> <p>Em resposta, a Procuradoria informou:</p> <p>"Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio do presente informar que as ações referentes à Linha de Ação 04, a qual abrange a AGENERSA, foi devidamente cumprida com o envio dos documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos itens 2.1.4 e 2.1.5 do Termo de Ajustamento de Gestão (SEI-320001/002051/2023, doc. 60941523)."</p>
<p>Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.</p>	<p>O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.</p>	<p>Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.</p>	<p>() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada</p>	<p>Em atenção ao Voto GCS-2 , solicitamos informações à Superintendência Administrativa desta AGENERSA, através do Processo SEI nº SEI-480002/001732/2023, acerca do cumprimento de tal voto.</p> <p>Em resposta, a SUPAD informou:</p>

				<p>"I) Não houve contratação do serviço de vigilância no âmbito desta AGENERSA nos últimos 02 (dois) anos, além disso, registramos que até o presente momento não possuímos contrato vigente para esse serviço.</p> <p>II) As contratações que tiveram origem através do sistema de registro de preços gerenciados pela SEPLAG-RJ, foram os seguintes contratos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Almoxarifado Virtual processo nº SEI-220007/001685/2023, - Fornecimento e Gestão de Combustível processo nº SEI-220007/000772/2022, e - Agenciamento de Viagens processo nº SEI-220007/003607/2022 <p>Diante do exposto, ressaltamos que não houve nenhuma contratação realizada em duplicidade no âmbito desta AGENERSA."</p>
<p>Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.</p>	<p>O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.</p>	<p>Cumprimento das normas contábeis.</p>	<p>(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada</p>	<p>Atualmente, a equipe de auditoria da agência é composta por dois Auditores do Estado, do quadro permanente da Controladoria Geral do Estado – CGE, ambos com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, conforme informado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • André Lemgruber Asth (CRC nº RJ-114352/O-0); e • André Simões Amorim (CRC nº RJ-103644/O)

3.4 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da UCI e na realização das auditorias:

Não foram observados fatos relevantes que impactaram negativamente nos recursos e na organização da UCI e na realização das auditorias.

Entretanto, verificamos um aumento no quantitativo de contratações e pagamentos a serem analisados pela UCI, no exercício 2023, sendo necessária a revisão de determinadas ações planejadas para o exercício.

Positivamente, podemos destacar o comprometimento e apoio da alta administração nas ações de controle sugeridas pela UCI.

3.5 - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas:

Curso/Evento	Tema da Capacitação	Período e Local:
Curso do "SIAUDI-RJ"	Apresentação do Sistema de Auditoria da AGE (SIAUDI-RJ).	1º Trimestre - Rio de Janeiro-RJ
Oficina SIAUDI	Treinamento prático do Sistema de Auditoria da AGE (SIAUDI-RJ).	1º Trimestre - Rio de Janeiro-RJ

Curso de Tomada de Contas	Relatórios e Pareceres: Tomada de Contas sob a ótica das Unidades de Controle Interno.	2º Trimestre - Rio de Janeiro-RJ
Curso de Planilha de Custos	Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme IN nº 05/2017.	3º Trimestre - João Pessoa - PB
Auditoria nas Licitações e Contratos	Não foi realizado por falta de quórum.	4º Trimestre (N/A)
Compliance e Gestão de Riscos	Não foi realizado.	4º Trimestre (N/A)
Auditoria Financeira/Contábil	Não foi realizado.	4º Trimestre (N/A)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Anual de Atividades visou demonstrar que a Auditoria de Controle Interno da AGENERSA, atuando de forma prévia, concomitante e a *posteriori* no exercício de 2023, buscou agregar valor à gestão da Autarquia de maneira contínua e profícua, saneando os achados e salvaguardando a Administração.

Por fim, submeto o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT, exercício de 2023, para o Sr. Presidente da AGENERSA para aprovação e posterior envio à CGE.

Rio de Janeiro, 04 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Andre Lemgruber Asth, Auditor**, em 25/01/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66588488** e o código CRC **CDBF0CB0**.